



**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

1 – O Estabelecimento Prisional de Ponta Delgada (EPPD) é um dos estabelecimentos prisionais mais antigos do País, com mais de 100 anos, e as condições de detenção e de desempenho de funções por parte dos elementos do corpo da guarda prisional para ali destacados são de tal forma deficientes que o próprio Governo já tomou a decisão de construir um novo estabelecimento prisional naquela localização;

2 - No que concerne, em particular, às condições de desempenho de funções por parte dos elementos do corpo da guarda prisional que prestam serviço naquelas instalações, a queixa que todos destacam prende-se com a imposição sistemática da obrigação de darem medicação aos reclusos durante a noite;

3 – Não se trata de medicação prescrita por qualquer médico, cuja preparação para dispensa aos reclusos caiba ao enfermeiro: o que os elementos do corpo da guarda prisional referem é que se trata de medicação sem receita, guardada numa caixa, que não é prescrita e os guardas prisionais não sabem para que serve nem que efeitos tem, mas a cuja dispensa aos reclusos o diretor do EPPD os obriga, mesmo durante a noite, sob pena de serem alvo de processo disciplinar;

Tendo presente que:

Nos termos do disposto no artº. 156º, alínea d) da Constituição, é direito dos Deputados «fazer perguntas ao Governo sobre quaisquer actos deste ou da Administração Pública e obter resposta em prazo razoável»;

Nos termos do artº. 155º, nº. 3 da Constituição e do artº. 12º, nº. 3 do Estatuto dos Deputados, «todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»;

Nos termos do disposto no artº. 229º, nº. 1 do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio do Presidente da

Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no nº. 3 do mesmo preceito;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados vêm por este meio requerer à Senhora Ministra da Justiça, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, se digne responder às perguntas seguintes:

1 – Tem V. Exa. conhecimento desta situação?

2 – Que medicação é esta? Para que serve? Quais os seus efeitos?

3 – Considera V. Exa., ou não, que os elementos do corpo da guarda prisional em funções no EPPD deveriam ser informados de que medicação se trata, para que serve e quais os seus efeitos?

4 - Este «dever» funcional vem previsto no regulamento do EPPD?

Palácio de São Bento, terça-feira, 7 de Fevereiro de 2017

Deputado(a)s

VÂNIA DIAS DA SILVA(CDS-PP)

TELMO CORREIA(CDS-PP)

JOÃO PINHO DE ALMEIDA(CDS-PP)

ISABEL GALRIÇA NETO(CDS-PP)